



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR GREYSSON DA SILVA CARVALHO



INDICAÇÃO: 163/2026

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras do Município de Balsas-Ma,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Alan Douglas de Oliveira (Alan da Marissol), Digníssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: **INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA REALIZADA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS NO BAIRRO NOVA TRESIDELA, BALSAS-MA.**

Justificativa:

Primeiramente, com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugiro ao Poder Executivo Municipal, que passo a expor os motivos pelos quais entendo necessária a mencionada indicação.

O bairro Nova Trezidela em Balsas-Ma, possui um índice de imóveis com escritura publica muito baixo, causando insegurança aos moradores que ali residem.

É de extrema importância garantir o direito de propriedade de todos os cidadãos moradores do Nova Trezidela, evitando assim, a insegurança em relação à moradia. A propriedade regularizada, não se trata apenas de segurança jurídica, traz consigo justiça social e a aplicação regular da finalidade social da propriedade. A moradia digna é um dos direitos elementares de todos.

A carta magna (CF/88), garante em seu artigo 6º o direito primordial a moradia “*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição*”

Portanto, seguindo os parâmetros da Constituição Federal e dos direitos humanos, a regularização fundiária de imóveis é de extrema importância, trazendo dignidade ao cidadão de bem, além de ajudar o próprio município de Balsas-Ma a arrecadar IPTU de forma social.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR GREYSSON DA SILVA CARVALHO

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer que seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam atendidas.

Plenário Vereador Domingos Gomes Holanda, em 17 de março de 2026.

GREYSSON DA SILVA CARVALHO
VEREADOR, AUTOR (PSB)

DAYANARA SANTANA MIRANDA
VEREADORA, COAUTORA (UNIÃO)

RAFAEL DE SOUSA NUNES
VEREADOR, COAUTOR (PRD)